

**PORTARIA Nº 56 / 2024 - DIÁRIA
DE 29 DE MAIO DE 2024**

**Publicado no Diário
Oficial Eletrônico
Nº100/2024 - Data: de 05
de junho de 2024.**

Súmula: Concede diárias aos Servidores(as) ou Servidor(a) da Secretaria Municipal De Administração da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições conferidas através do Decreto nº 6930/2023 de 14 de Abril de 2023 e em conformidade com a Lei Complementar 95/2014 de 17 de junho de 2014, e suas alterações, do Decreto nº 4990/2019 e Decreto nº 5052/2019.

Resolve:

Art. 1º Ficam concedidas diárias aos(as) servidores(as) ou servidor(a) da Secretaria Municipal De Administração da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, as quais estarão à disposição e em serviço da municipalidade, participando do(a) Curso para aprimoramento dos conhecimentos e otimização do trabalho desenvolvido no que se refere as atualizações nos procedimentos administrativos em Curitiba/PR no período de 12/06/2024 a 13/06/2024, conforme disposto no Protocolo nº 31456/2024, e tabela abaixo:

Nome	CPF	Cargo	Matrícula	Qtde Diárias	Valor da Diária	Total das Diárias
JOANA ROSA GARCIA	032.760.899-47	Assistente Administrativo	351290	2 x 25%	R\$ 63,24	R\$ 31,62
LOANA CORDEIRO PACONDES DA SILVA	027.231.289-46	Assistente Administrativo	352273	2 x 25%	R\$ 63,24	R\$ 31,62
PRISCILA ERARDT	082.857.269-08	Assistente Administrativo	351815	2 x 25%	R\$ 63,24	R\$ 31,62

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

Fazenda Rio Grande, 29 de Maio de 2024.

JOSÉ ANTONIO DASENBROCK JUNIOR

Secretário Municipal de Administração
Decreto 6930/2023

Assinantes

✓ **José Antonio Dasenbrock Junior**

Assinou em 05/06/2024 às 15:39:52 com Certificado Digital Qualificado, emitido em nome de JOSE ANTONIO DASENBROCK JUNIOR com o CPF ***.691.769-**, nos termos do § 1º do art. 10 da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

Eu, José Antonio Dasenbrock Junior, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.

Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

YNX**9W1****YN3****X87**